LEI N° 5.205

Súmula: Denomina a Praça Pública, localizada no bairro Vila São Pedro, de "PRAÇA PEDRO BETEZEK”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1° - A Praça Pública localizada no bairro Vila São Pedro passa a denominar-se **PRAÇA PEDRO BETEZEK**.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal